



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER N° 042/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Com relação ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 023/2025: “ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 1.945/2023 E 1.970/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 023/2025: “ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 1.945/2023 E 1.970/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** com a finalidade de alterar as Leis Municipais n° 1.945/2023 e n° 1.970/2025, para implementar gratificação aos servidores da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro que atuam como membros da Comissão de Contratação ou da Equipe de Apoio.

A proposição em análise encontra respaldo legal no princípio da valorização dos servidores públicos, previsto no art. 39, §7º da Constituição Federal, bem como no regime jurídico único dos servidores municipais, desde que observadas as diretrizes orçamentárias e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposta trata de matéria de competência do Poder Legislativo Municipal e respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF). O texto apresentado observa ainda a técnica legislativa adequada e não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

A gratificação proposta se justifica pelo acréscimo de responsabilidade e complexidade das funções desempenhadas pelos servidores designados para integrar a Comissão de Contratação ou a Equipe de Apoio, em conformidade com os princípios da administração pública e a legislação aplicável.

Diante do exposto, esta Comissão opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Lei Legislativo n° 023/2025, por entender que o mesmo atende aos preceitos legais e constitucionais vigentes.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 06 DE MAIO DE 2025.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

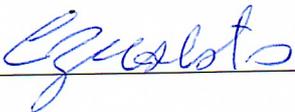
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR



PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 042/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		